

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 39/2022, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro. Após análise, o autor do Projeto de Lei, Vereador Thiago Bittencourt Balderi, resolveu fazer a retirada do mesmo. Em seguida, foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 13/2023, que cria o Projeto 'Kit Lanche - Mais Saúde' no âmbito do Município de Socorro, e, dá outras providências. Após análise o autor do Projeto de Lei, Vereador Alexandre Aparecido de Godoi, resolveu fazer a retirada do mesmo. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 24/2023, que institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino. Os vereadores resolveram estudar melhor a matéria. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 26/2023, que concede isenção de IPTU para portadores de TEA (transtorno do Espectro Autista) e dá outras providências. Após análise, os autores do Projeto de Lei, Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Lauro Aparecido de Toledo, resolveram fazer a retirada do mesmo. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 49/2023, que dispõe sobre a proibição às concessionárias públicas de distribuição de água do uso de materiais constituídos de amianto na construção de tubulações. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação do referido projeto de lei, tendo em vista que o amianto se trata de material cancerígeno, além disso, já existe legislação estadual em São Paulo que trata do mesmo assunto. Entendo que cabe também ao município de Socorro regulamentá-la em âmbito municipal, no intuito de dar maior visibilidade à referida legislação, provocando uma maior ação fiscalizadora. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 51/2023, que assegura na rede pública de saúde do município de Socorro diretrizes para a implementação de equipamento que permite localizar e visualizar veias em pacientes, denominado "scanner de veias" e dá outras providências. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Senhor Prefeito com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 24/2023 (cópia em anexo), de autoria do Nobre Vereador Marcelo José de Faria, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Há funcionário capacitado para a operação do aparelho citado no projeto

de lei? O Ministério da Saúde preconiza a realização desse procedimento? - Existe viabilidade estrutural e econômica para a compra do scanner de veias". Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 52/2023, que dispõe sobre a veiculação de vídeos educativos contra a violência doméstica e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows e eventos culturais realizados no Município de Socorro e Emenda nº 14. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação do referido projeto de lei, tendo em vista que a mesma visa coibir a prática de violência doméstica e abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 57/2023, que altera o artigo 2º e inciso I, do Artigo 3º da Lei nº 3392/2010, que dispõe sobre o conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD de socorro e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação do referido projeto de lei tendo em vista que Tal comando normativo visa, em razão da reativação do COMAD, adequá-lo à Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, especialmente o Decreto Federal nº 11.480, de 06 de abril de 2023 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD e, em âmbito estadual, o Decreto Estadual nº 56.091, de 16 de agosto de 2010 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para conhecimento dos senhores vereadores o Ofício nº 313/2023 do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil nº 14.0448.0000429/2023-9 sobre fatos apurados quanto aos repasses orçamentários que estão sendo realizados para o Conselho Tutelar do Município. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 12 de junho de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente das Comissões de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação,  
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e  
de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

José Adriano de Souza  
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco  
Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de  
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e  
Assistência Social